



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 031/2017.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME  
EM 17 / 01 / 17  


DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º – NOMEAR** a Comissão de Licitação do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., para o exercício 2017, a partir de 17 de janeiro de 2017, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Matrícula Funcional	CPF
<b>Presidente</b>	ALEX VAZ DA SILVA	220	932.583.721-87
<b>Secretário</b>	IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO	217	912.514.001-91
<b>Relator</b>	TIAGO CAMPOS PEREIRA	231	002.920.721-55
<b>Suplente</b>	ROBERTO FERREIRA DA SILVA NETO	221	026.716.371-10

**Artigo 2º** - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas no Artigo 51 da Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I** - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;
- II** - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;
- III** - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

**Artigo 3º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 17 de janeiro de 2017.

-----  
**RONIVON SILVA MINGOTI,**  
Presidente  
(Gestão 2017/2018)

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

**1. EDEVANE INÁCIO DA CRUZ**, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 25/03/2008, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 03 (três) anos – período de 01/02/2017 à 01/02/2020.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 23 de janeiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 031/2017**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 031/2017.  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** a Comissão de Licitação do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., para o exercício 2017, a partir de 17 de janeiro de 2017, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Matricula Funcional	CPF
Presidente	ALEX VAZ DA SILVA	220	932.583.721-87
Secretário	IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO	217	912.514.001-91
Relator	TIAGO CAMPOS PEREIRA	231	002.920.721-55
Suplente	ROBERTO FERREIRA DA SILVA NETO	221	026.716.371-10

**Artigo 2º** - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas no Artigo 51 da Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

**I** - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

**II** - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

**III** - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

**IV** - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

**V** - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

**Artigo 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 17 de janeiro de 2017.

**RONIVON SILVA MINGOTI,**

Presidente

(Gestão 2017/2018)